ACEF/1819/0114327 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Psicologia clínica
- 2. conferente do grau de Mestre
- 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) Instituto Superior Miguel Torga
- 4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s) Instituto Superior Miguel Torga
- 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/07/21
- 6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7. por um período de (anos): 3
- 8. a partir de: 2019/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 70
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condições a cumprir em 3 anos:

Melhorar a produção científica dos docentes das três áreas de especialização, aumentando significativamente o número de publicações em revistas internacionais com revisão por pares; Garantir que as orientações das dissertações são asseguradas por docentes com atividade consolidada e atualizada, traduzida em publicações em revistas internacionais com revisão por pares, na respetiva área de especialização.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.